



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE MARACANAÚ**

**PORTARIA N.º 79/2016 – 3ª PJ**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio do promotor de justiça, respondendo pela 3ª Promotoria da Comarca de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei 8.625/93; Res. 36/2016 – OEC PJ.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre outras funções, a promoção do inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Fiscalização encaminhado no ofício nº 124/2016 – SEMAM, que cita a fiscalização realizada no dia 04(quatro) de julho de 2016, no empreendimento SITIO DO PAULO, sediado no bairro do Mucunã em Maracanaú.

**DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, para apuração dos fatos acima noticiados ou quaisquer outros com eles relacionados, para tanto determinando o seguinte:

- 1) Registre-se, autue-se;
- 2) Arquive-se os Autos.

Maracanaú, 22 de dezembro de 2016.

**FABRÍCIO BARBOSA BARROS**  
**Promotor de Justiça**